



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

N.º

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA Em, 04 de março de 1997

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 186/97, de 04 de março de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar permuta de bem móvel desafetado do uso coletivo e pertencente à Edilidade por outro que cobrirá serviços essenciais e de urgência e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, Inciso I, letra "c" da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o ônibus de sua propriedade, de placa OM 1805, ano 1982 (ano 1982) chassi nº 344.055.150.224-63, que se encontra desafetado do uso comum dos estudantes deste município, dada a completa deteriorização que o atingiu durante o período da administração anterior.

Art. 2º) - Para efeito de avaliação prévia do próprio acima, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear comissão de avaliação que procederá ao ato, em caráter de urgência.

Art. 3º) A Permuta será feita por um outro ônibus em perfeitas condições de funcionamento e será destinado ao transportes de estudantes, única e exclusivamente, devendo ser obedecidos os dispositivos da LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Art. 4º) - O remanescente para complementação do pagamento



Pag. 2

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA

Em, 04 de março de 1997

N.º

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 04 de março de 1997.

(Ataídes Mendes Pedrosa)

(Prefeito)